



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

OF GP/CAM Nº 012/2022

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Sua Senhoria o Senhor,
VEREADOR ELDER KNAPP
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Santo Antônio do Planalto – RS

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Senhoria, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 008/2022, de 22 de fevereiro de 2022, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO

DATA: 24,02,2022
HORA: 08,40 Nº. 010/22



ASSINATURA

**AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR
TERMO DE COOPERAÇÃO COM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL, VISANDO A
CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA A
EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TÍPICAS
ADMINISTRATIVAS MUNICIPAIS.**

Colenda Câmara:

O presente projeto visa celebrar Termo de Cooperação com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, para a cedência, dentro das possibilidades do Município, de estagiário(s) para desenvolver atividades específicas atribuídas ao ente municipal que serão realizadas junto à Defensoria Pública Regional de Carazinho/RS.

Objetiva-se com o Termo de Cooperação, a conjugação de esforços para a execução de atividades típicas administrativas municipais concernentes à regularização fundiária, regularização de dívidas municipais e fornecimento administrativo de medicamentos, cirurgias e outros tratamentos de saúde, solução extrajudicial de demandas relacionadas à educação, ao transporte público municipal, ao saneamento de água e esgoto, à poluição ambiental, entre outras

O estágio é uma atividade educativa que tem como objetivo principal, fazer

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail:

administracao.sap@dgnet.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

com que os estudantes coloquem em prática os conhecimentos adquiridos, de maneira que possam vivenciar no dia a dia as competências teóricas. O estágio fornece ao estagiário um aprendizado social, visando preparar o estudante para o mercado de trabalho.

Sendo uma etapa importante para o desenvolvimento da carreira de todo profissional, mais do que ganhar experiência, o estágio possibilita para os estudantes conhecimento, competências e uma relação prática da teoria, facilitando a entrada no mercado de trabalho e garantindo que o aluno aprenda de maneira mais utilitária os campos de atuação da sua profissão.

Sendo assim, submeto à apreciação do Legislativo Municipal este projeto de Lei, a fim de que possamos formalizar o Termo de Cooperação com a referida entidade.

Respeitosamente,

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal